



RESOLUÇÃO CA n.º 14/2023

Fixa o valor das mensalidades para o ano de 2024 do Colégio Universitário UNIFEBE.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o valor das mensalidades para o ano de 2024 do Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

- | | |
|--|--------------|
| a) Mensalidade do 6.º Ano do Ensino Fundamental II | R\$ 909,30 |
| b) Mensalidade do 7.º Ano do Ensino Fundamental II | R\$ 909,30 |
| c) Mensalidade do 8.º Ano do Ensino Fundamental II | R\$ 909,30 |
| d) Mensalidade do 9.º Ano do Ensino Fundamental II | R\$ 909,30 |
| e) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio | R\$ 958,68 |
| f) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio | R\$ 1.033,87 |
| g) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio | R\$ 1.510,82 |

II – Anuidade:

- | | |
|---|------------|
| a) Adiantamento da Anuidade Escolar | R\$ 410,54 |
|---|------------|

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de setembro de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 20 de setembro de 2023.